



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVADO

Em 09/03/2020

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Talismã – TO, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu, nos termos do art. 50 inc.IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 39, inc. IV do Regimento Interno sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2020 o reajuste de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) nos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Talismã – TO.

§1º O percentual de que trata o “caput” será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

§2º O reajuste definido no “caput” deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

§3º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos deste Poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Resolução desta Casa Legislativa nº. 02/2020, que os fixaram.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, conforme o art. 1º da Resolução desta Casa Legislativa nº. 02/2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins
aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ITAMAR ARAÚJO DE MENEZES
Vereador Presidente

Kassandra Nelva
1ª Secretária

Evimar Pereira Soares
2º Secretário

Manoel Gomes da Silva
Vice-Presidente

José Fernandes dos Santos
Tesoureiro



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DE SALÁRIO BASE

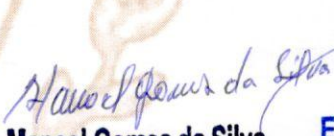
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SAL. BASE ANTERIOR (R\$)	Correção Salarial	SAL. BASE ATUAL (R\$)
*Assessor da Presidência	40 h.	998,00	47,00	1.045,00
*Auxiliar de Serviços Gerais	40 h.	998,00	47,00	1.045,00
*Motorista	40 h.	998,00	47,00	1.045,00
Técnico Administrativo	40 h.	1.842,26	69,63	1.911,89
Contador	20 h.	2.452,11	92,68	2.544,79
Vereador	—	2.900,00	109,62	3.009,62

* Medida Provisória nº 919, de 20 de janeiro de 2020.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.


Kassandra Neiva
1ª Secretária


Iamar Araújo de Menezes
Presidente


Manoel Gomes da Silva
Vice-Presidente


Evimar Pereira Soares
2º Secretário


José Fernandes dos Santos
Tesoureiro





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos como justificativa as ponderações do próprio Tribunal de Contas do Estado extraídas da RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 429/2019 – PLENO, do Processo nº: 4286/2019:

“Os vereadores possuem direito à revisão geral anual, prevista no art. 37, X, CF/88, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, de acordo com o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores (agentes políticos), quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices, pois sua aplicação setorizada – apenas para os parlamentares, desnatura o instituto. (...).

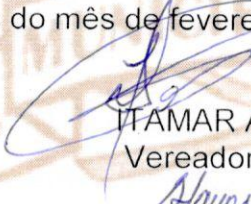
6. É dever também cumprir a unicidade de índices;

7. Incide sobre a remuneração de todos os servidores e agentes políticos da Câmara (generalidade), sendo que ao tempo em que se der início ao processo legislativo específico acerca da concessão da revisão dos subsídios dos vereadores, por meio de Resolução, proponha-se, igualmente, a revisão da remuneração dos servidores, por meio de lei em sentido estrito, recomendando-se que o primeiro índice utilizado pelas unidades orgânicas sirva como parâmetro para os demais.”

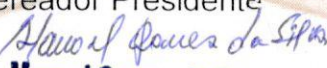
FONTE: Site WWW.tce.to.gov.br do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Acesso em 11/02/2020, às 8h12min.

São as justificativas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins
aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).


ITAMAR ARAÚJO DE MENEZES

Vereador Presidente


Manoel Gomes da Silva

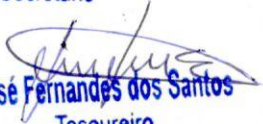
Vice-Presidente


Kassandra Neiva

1ª Secretária


Evimar Pereira Soares

2º Secretário


José Fernandes dos Santos

Tesoureiro